PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 13.163 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, o Crédito Especial no valor de CR$ 20.402.701,00(vinte milhões, quatrocentos e dois mil, cruzeiros reais), destinado a cobertura de despesas com a implantação do Sistema de Abastecimento d'agua da localidade de Brejo do Meio, neste Município.

Parágrafo Único - O Crédito tratado neste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

2012.13764471.024- Sistema de Abastecimento d'agua de Brejo

4.1.1.0 - Obras e Instalações 17.402.701,00

4.1.2.0 - Equipe e Material Permanente 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei são oriundos do Excesso de arrecadação decorrentes' de Convênios assinados com o Ministério do Bem Estar Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de setembro de 1993 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 08' de Novembro de 1993.

HAROLDO COSTA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ